

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Nº 2467, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 35.000.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR AO SENHOR DILVO MIGUEL LOCATELLI, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SEU FILHO, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso I da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo e promulgo a seguinte Lei:

1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder ao Senhor Dilvo Miguel Locatelli, auxílio no valor de CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a ajudar o tratamento médico psicológico e reeducação do menino PATRICK LOCATELLI, vítima de acidente de trânsito.

2º - Este valor será atualizado pelo INPC (IBGE), até a data do pagamento.

3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15814862.068 - Auxílio à Vítima de Acidente de Trânsito para Tratamento Especializado

3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$ 35.000.000,00

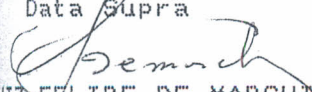
4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE OUTUBRO DE 1992.



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração